



ORIGEM	CAU/TO
ASSUNTO	Cria grupo de trabalho para auxiliar na elaboração do Plano de Fiscalização do CAU/TO
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 18/2024	

**CRIA GRUPO DE TRABALHO
PARA AUXILIAR NA
ELABORAÇÃO DO PLANO DE
FISCALIZAÇÃO DO CAU/TO**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 08 de abril de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO que o CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, conforme dispõe o artigo 24, § 1º da Lei 12.378/2010.

CONSIDERANDO a Resolução nº 198, de 15 de dezembro de 2020 que, *“Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, sobre as ações de natureza educativa, preventiva, corretiva e punitiva, sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento de processos e para aplicação de penalidades por infração à legislação vigente e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º da Resolução CAU//BR nº 198/2020, *“a fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo tem por objetivo garantir à sociedade serviços de Arquitetura e Urbanismo de qualidade, com as condições de segurança e bem-estar à altura de suas necessidades, a serem prestados por profissionais habilitados com a devida formação acadêmica e qualificação técnica, em conformidade com a legislação vigente, e em especial”*

CONSIDERANDO também a disposição do artigo 4º da Resolução CAU/BR nº 198/2020, segundo o qual *“Compete aos setores de fiscalização dos CAU/UF dar cumprimento e efetividade às ações de fiscalização determinadas nos respectivos planos de ação, seguindo os objetivos estratégicos do CAU”*.

DELIBERA por:

1 – Criar grupo de Trabalho para auxiliar na elaboração do Plano de Fiscalização do CAU/TO, cuja composição será designada por ato da presidência do CAU/TO, com prazo de duração de 60 (sessenta dias), podendo haver prorrogação, mediante solicitação e justificativa.



Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

Arq. e Urb. MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 18/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	Impedimento
ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA Débora Trovo Muraska – suplente convocada	X				
FERNANDA BRITO BANDEIRA Marcela Alves Cunha – suplente convocada	X				
GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES Rosana Delmundes Bezerra – suplente convocada	X				
LANA EDLA COSTA BARBOSA Gustavo de Paula Bonilha – suplente convocado	X				
MARCIO HENRIQUE COLAUTO Cleonan Pereira da Rocha – suplente convocado	X				
MATOZALÉM SOUSA SANTANA	-	-	-	-	-
REGINA BARBOSA LOPES CAVALCANTE Daniel De Sousa Pimentel – suplente convocado	X				
Robson Freitas Correa					
DIÊGO DE ARAÚJO SOUSA – suplente convocado	X				
TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO Elayton dos Reis – suplente convocado	X				

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária nº 144

Data: 08 de abril de 2024

Matéria da Votação:

Cria grupo de trabalho para auxiliar na elaboração do Plano de Fiscalização do CAU/TO.

Resultado da votação: Sim (8) Não (-) Abstenções (-) Ausências (-) Impedimento (-) Total (8)

Ocorrências:

Funcionou como Presidente: MATOZALÉM SOUSA SANTANA